



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 21.04.2022**, referente ao **Ponto Seis com a proposta N.º JF 03/2022 – Acordo de parceria a estabelecer com a associação “Nucleo Taekwondo de AgualvaCacém**, que se anexa.

**VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade.**

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	<b>18</b>	9	4	1	2	1	1
Contra							
Abstenções							

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2022

Presidente da Assembleia,  
  
Manuel Rocha

### Proposta n.º JF 03/2022

#### Acordo de parceria a estabelecer com a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém"

Considerando o pedido formulado pelo "Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém", para a possibilidade de um acordo com a Junta de Freguesia, que permitisse a prática da modalidade por parte de cidadãos carenciados a quem esta prática desportiva seja especialmente positiva.

Considerando que alguns atletas que frequentam o Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém têm dificuldades financeiras que impedem o seu desenvolvimento desportivo, designadamente na participação em competições.

Considerando que a Junta de Freguesia deve apoiar a prática desportiva saudável.

Considerando que é vantajosa a possibilidade de utilização do espaço disponibilizado pela Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém para a realização de atividades desportivas organizadas pela Junta de Freguesia.

Considerando que a Junta de Freguesia deve estar associada e promover os resultados desportivos relevantes obtidos pelos atletas que frequentam a Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém e que dignificam o nome da Freguesia.

Considerando os acordos de parceria estabelecidos desde 2015 com a associação "SPORTDO – Escola de Taekwondo Hwarang-Do", que se mantêm em vigor, designadamente através da proposta n.º JF 143/2020, de 13 de agosto.

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e de interesse para a Freguesia, nos termos do disposto nas alíneas v)<sup>1</sup> do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando as competências de apreciação e fiscalização da Assembleia de Freguesia definidas na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido:

1. Aprovar a minuta do Acordo de parceria que se junta em anexo e é parte integrante da presente proposta, com a reserva da apreciação definitiva da Assembleia de Freguesia.
2. Remeter à Assembleia de Freguesia, para a autorização da celebração do presente Acordo de parceria a celebrar entre a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra e a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém", nos termos e condições da referida minuta.

AgualvaCacém, 02 de janeiro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro

<sup>1</sup> v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

**Proposta n.º JF 03/2022**

Acordo de parceria a estabelecer com a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém"

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>	Presidente Carlos Casimiro	<input type="checkbox"/>
Secretária Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	Secretária Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>	1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>	1.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>	2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>	2.º Vogal Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal António Silva	<input checked="" type="checkbox"/>	3.º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>	3.º Vogal António Silva	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>	4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>	4.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>	7	<b>Total</b>	0	<b>Total</b>	

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.01.05, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
A Secretária: Helena Cardoso  
O Tesoureiro: João Castanho  
O 1.º Vogal: \_\_\_\_\_  
A 2.º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 3.º Vogal: Ricardo Varandas  
O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho